

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 665

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE MÓVEIS
DESTINADOS AO ESCRITÓRIO DO MORAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Fago saber que a Câmara Munic-
pal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois
mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento de móveis destinados ao escritório
do MORAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização), durante o corrente exercício.

Art. 2º - As despesas de que trata o Art. 1º da Presente Lei corre-
rão por conta do excesso de arrecadação para o corrente exercício, decorrentes
do empréstimo realizado com o Banco do Estado do Espírito Santo S/A, conforme
lei Municipal nº 662 de 16 de março de 1.973.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revo-
gadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU EM 05 de junho de
1.973.-


CARLOS FREDERICO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 de junho de 1.973.-


SECRETARIO



2